

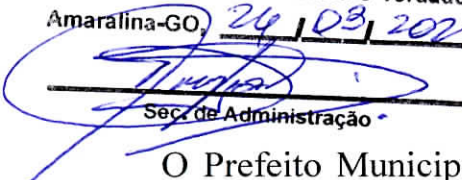
DECRETO Nº 137/2025,

DE 24 MARÇO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente SECRETO
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.

Amaralina-GO, 24/03/2025


Sec. de Administração

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferencia Municipal de Saúde com o tema: "Saúde como Direito: Fortalecendo a Atenção Básica e a Gestão Participativa.

O Prefeito Municipal de AMARALINA **DASIO MARQUÊS FERREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferencia Municipal de Saúde de Amaralina-Go, a qual será orientada pelo tema centra: "Saúde como Direito: Fortalecendo a Atenção Básica e a Gestão Participativa". Com eixos Temáticos: **a) Atenção Primária à Saúde como Ordenadora do Sistema; b) Estratégias para fortalecer a Atenção Básica. c) Integração entre equipes de saúde e comunidade. d) Expansão e qualificação da Estratégia Saúde da Família (ESF). e) Gestão, Financiamento e Sustentabilidade do SUS. f) Desafios do financiamento da saúde municipal. g) Gestão eficiente de recursos humanos e tecnológicos. h) Parcerias intersetoriais e inovação na gestão. i) Participação Social e Controle Social no SUS. j) O papel dos conselhos de saúde na formulação de políticas. k) Estratégias para ampliar a participação popular. l) Transparência e comunicação entre gestão e sociedade. m) Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde. n) Fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica e sanitária. o) Promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas. p) Saúde ambiental e os desafios urbanos e rurais. q) Saúde Mental e Qualidade de Vida. r) Ampliação do acesso aos serviços de saúde mental. s) Integração entre saúde mental e atenção primária. t) Políticas públicas para promoção da qualidade de vida. u) Redes de Atenção à Saúde e Regionalização. v) Estruturação e fortalecimento das redes de atenção. x) Regionalização da assistência e articulação entre municípios. w) Acesso a serviços especializados e hospitalares a saúde.** A realizar-se no período de 02 de Abril de 2025, em AMARALINA-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de AMARALINA-GO, será coordenada pela Secretário Municipal de Saúde Aleilton da Barra Silva e presidido pelo Presidente do Conselho Municipal **CHRISTIANO FIDALGO ORSOLINI**.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de AMARALINA-GO terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferência com a expectativa da realização de:

I. Atualização e realização do Plano Municipal de Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

II. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 27 de Março de 2025;

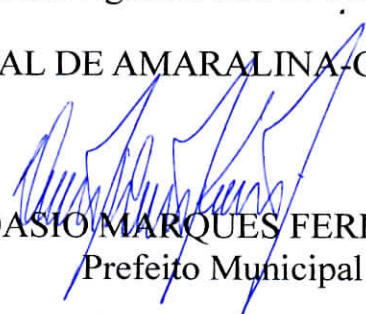
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Amaralina será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Amaralina, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Amaralina-GO, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA-GO, em 24 de Março de 2025.



DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal